

PALÁCIO BARRIGA-VERDE



# DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

ANO LIV

FLORIANÓPOLIS, 25 DE ABRIL DE 2005

NÚMERO 5.412

15ª Legislatura  
3ª Sessão Legislativa

**MESA**

Julio Cesar Garcia  
**PRESIDENTE**

Herneus de Nadal  
**1º VICE-PRESIDENTE**

Djalma Berger  
**2º VICE-PRESIDENTE**

Lício Mauro da Silveira  
**1º SECRETÁRIO**

Pedro Baldissera  
**2º SECRETÁRIO**

Valmir Comin  
**3º SECRETÁRIO**

José Paulo Serafim  
**4º SECRETÁRIO**

**LIDERANÇA DO GOVERNO**  
João Henrique Blasi

**PARTIDOS POLÍTICOS**  
(Lideranças)

**PARTIDO PROGRESSISTA**  
Líder: Joares Ponticelli

**PARTIDO DO MOVIMENTO  
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**  
Líder: Manoel Mota

**PARTIDO DA FRENTE  
LIBERAL**  
Líder: Antônio Ceron

**PARTIDO DOS  
TRABALHADORES**  
Líder: Paulo Eccel

**PARTIDO DA SOCIAL  
DEMOCRACIA BRASILEIRA**  
Líder: Clésio Salvaro

**PARTIDO TRABALHISTA  
BRASILEIRO**  
Líder: Narcizo Parisotto

**PARTIDO LIBERAL**  
Líder: Odete de Jesus

COMISSÕES PERMANENTES

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
E JUSTIÇA**

Jorginho Mello – Presidente  
Celestino Secco - Vice Presidente  
Onofre Santo Agostini  
Sérgio Godinho  
Romildo Titon  
Joares Ponticelli  
Vânio dos Santos  
Paulo Eccel  
João Henrique Blasi  
**Terças-feiras, às 9:00 horas**

**COMISSÃO DE TRANSPORTES E  
DESENVOLVIMENTO URBANO**  
Rogério Mendonça – Presidente  
Reno Caramori - Vice Presidente  
Wilson Vieira – Dentinho  
Narcizo Parisotto  
Nelson Goetten  
Nilson Gonçalves  
Vânio dos Santos  
**Terças-feiras às 18:00 horas**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
PARTICIPATIVA**

Francisco de Assis – Presidente  
Celestino Secco – Vice Presidente  
Antônio Aguiar  
Afrânio Boppré  
Francisco Küster  
Mauro Mariani  
Narcizo Parisotto  
**Quartas-feiras às 18:00 horas**

**COMISSÃO DE AGRICULTURA,  
E POLÍTICA RURAL**

Reno Caramori – Presidente  
Dionei Walter da Silva - Vice Presidente  
Mauro Mariani  
Afrânio Boppré  
Narcizo Parisotto  
Francisco Küster  
Gelson Merísio  
**Quartas-feiras, às 18:00 horas**

**COMISSÃO DE TRABALHO,  
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO  
PÚBLICO**

Afrânio Boppré – Presidente  
Antônio Carlos Vieira - Vice Presidente  
Sérgio Godinho  
Antônio Aguiar  
Paulo Eccel  
Francisco Küster  
João Henrique Blasi  
**Terças-feiras, às 10:00 horas**

**COMISSÃO DE FINANÇAS E  
TRIBUTAÇÃO**

Wilson Vieira – Dentinho – Presidente  
Gelson Merísio - Vice Presidente  
Antônio Ceron  
Antônio Carlos Vieira  
Dionei Walter da Silva  
Rogério Mendonça  
Manoel Mota  
Francisco Küster  
Odete de Jesus  
**Quartas-feiras, às 09:00 horas**

**COMISSÃO DE SEGURANÇA  
PÚBLICA**

Dionei Walter da Silva – Presidente  
Onofre Santo Agostini - Vice Presidente  
Wilson Vieira – Dentinho  
Manoel Mota  
Nilson Gonçalves  
Sérgio Godinho  
Antônio Carlos Vieira  
**Quartas-feiras às 11:00 horas**

**COMISSÃO DE ECONOMIA,  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E  
MINAS E ENERGIA**

Gelson Merísio – Presidente  
Paulo Eccel – Vice Presidente  
Joares Ponticelli  
Genésio Goulart  
Vânio dos Santos  
Jorginho Mello  
Sérgio Godinho  
**Quartas-feiras às 18:00 horas**

**COMISSÃO DE TURISMO E  
MEIO AMBIENTE**

Sérgio Godinho – Presidente  
Ana Paula Lima – Vice Presidente  
Jorginho Mello  
Nelson Goetten  
Afrânio Boppré  
Reno Caramori  
Simone Schramm  
**Quartas-feiras, às 13:00 horas**

**COMISSÃO DE SAÚDE**

Antônio Aguiar – Presidente  
Joares Ponticelli - Vice Presidente  
Clésio Salvaro  
Odete de Jesus  
Genésio Goulart  
Ana Paula Lima  
Dionei Walter da Silva  
**Terças-feiras, às 11:00 horas**

**COMISSÃO DE DIREITOS E  
GARANTIAS FUNDAMENTAIS,  
DE AMPARO À FAMÍLIA E À  
MULHER**

Nilson Gonçalves – Presidente  
Odete de Jesus – Vice Presidente  
Cesar Souza  
Simone Schramm  
Ana Paula Lima  
Reno Caramori  
Francisco de Assis  
**Quartas-feiras às 10:00 horas**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E DESPORTO**


Paulo Eccel  
Ana Paula Lima  
Antônio Ceron  
Celestino Secco  
Odete de Jesus  
Romildo Titon  
Simone Schramm  
**Quartas-feiras às 08:00 horas**

**COMISSÃO DE RELACIONAMENTO  
INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO,  
RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO  
MERCOSUL**

Antônio Carlos Vieira – Presidente  
Francisco de Assis - Vice Presidente  
Gelson Merísio  
Romildo Titon  
Vânio dos Santos  
Nilson Gonçalves  
Narcizo Parisotto  
**Terças-Feiras, às 18:00 horas**

**COMISSÃO DE ÉTICA E  
DECORO PARLAMENTAR**

Clésio Salvaro – Presidente  
Francisco de Assis – Vice Presidente  
Celestino Secco  
Antônio Ceron  
Wilson Vieira – Dentinho  
Cesar Souza  
Joares Ponticelli  
Narcizo Parisotto  
João Henrique Blasi  
**Terças-Feiras, às 18:00 horas**

DEPARTAMENTO PARLAMENTAR	DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA EXPEDIENTE	ÍNDICE
<p><b>Divisão de Anais:</b> responsável pela digitação e/ou revisão dos Atos da Mesa Diretora e Publicações Diversas, diagramação, editoração, montagem e distribuição. Diretor: Eder de Quadra Salgado</p> <p><b>Divisão de Taquigrafia:</b> responsável pela digitação e revisão das Atas das Sessões. Diretora: Lenita Wendhausen Cavallazzi</p> <p><b>Divisão de Divulgação e Serviços Gráficos:</b> responsável pela impressão. Diretor: Claudir José Martins</p>	 <p><b>Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina</b> <b>Palácio Barriga-Verde - Centro Cívico Tancredo Neves</b> <b>Rua Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC</b> <b>CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 221-2500</b> <b>Internet: www.alesc.sc.gov.br</b></p> <p><b>IMPRESSÃO PRÓPRIA</b> <b>ANO XII - NÚMERO 1645</b> <b>1ª EDIÇÃO - 110 EXEMPLARES</b> <b>EDIÇÃO DE HOJE: 8 PÁGINAS</b></p>	<p><b>Atos da Mesa</b> Atos da Mesa .....2</p> <p><b>Publicações Diversas</b> Ata das Comissões .....3 Permanentes .....4 Ata da Procuradoria.....4 Ofícios .....4 Portarias .....4 Projetos de Lei.....5 Proposta de Emenda à Constituição .....7 Redações Finais.....8</p>

## ATOS DA MESA

### ATOS DA MESA

#### ATO DA MESA Nº 875, de 25/04/2005

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com supedâneo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Ato da Mesa nº 865, de 18/04/2005.

Deputado Júlio Garcia - Presidente  
Deputado Pedro Baldissera - Secretário  
Deputado Valmir Comin - Secretário  
\*\*\* X X X \*\*\*

#### ATO DA MESA Nº 876, de 25/04/2005

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com supedâneo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: nos termos dos artigos 9º e 11, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, c/c a Resolução DP nº 015/99 e alterações previstas nas DP's nºs. 039/01 e 016/02,

NOMEAR **DENIZE PURNHAGEM RODRIGUES**, matrícula nº 4320, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAP-10, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a partir de 01/04/05 (Deputado Nelson Goetten).

Deputado Júlio Garcia - Presidente  
Deputado Pedro Baldissera - Secretário  
Deputado Valmir Comin - Secretário  
\*\*\* X X X \*\*\*

#### ATO DA MESA Nº 877, de 25/04/2005

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com supedâneo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: nos termos dos artigos 9º e 11, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, c/c a Resolução DP nº 015/99 e alterações previstas nas DP's nºs. 039/01 e 016/02,

NOMEAR **DALMO DEUSDEDIT MENEZES**, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAP-08, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a partir de 25/04/05 (Deputado Antônio Carlos Vieira).

Deputado Júlio Garcia - Presidente  
Deputado Pedro Baldissera - Secretário  
Deputado Valmir Comin - Secretário  
\*\*\* X X X \*\*\*

#### ATO DA MESA Nº 878, de 25/04/2005

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com supedâneo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

Retificar o nome da servidora EDINECE PORTO, matrícula nº 4641, ocupante do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAP-13, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, que deverá ser **EDINETE PORTO**.

Deputado Júlio Garcia - Presidente  
Deputado Pedro Baldissera - Secretário  
Deputado Valmir Comin - Secretário  
\*\*\* X X X \*\*\*

#### ATO DA MESA Nº 879, de 25/04/2005

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com supedâneo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: de acordo com a Resolução DP nº 040/92, c/c Resolução nº 037, de 26/01/98,

DESIGNAR **BERTILO BORBA**, matrícula nº 1741, para exercer a função de Chefia e Assistência Técnica - PL/CAT, atribuindo-lhe o percentual de 40% (quarenta por cento) de gratificação a partir de 01/04/2005 (Deputado Djalma Berger).

Deputado Júlio Garcia - Presidente  
Deputado Pedro Baldissera - Secretário  
Deputado Valmir Comin - Secretário  
\*\*\* X X X \*\*\*

# PUBLICAÇÕES DIVERSAS

## ATA DAS COMISSÕES PERMANENTES

### ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA EM 20/04/2005.

Ao vigésimo dia do mês de abril de 2005, às 8:30hs sob a Presidência do Deputado Wilson Vieira - Dentinho, reuniram-se os Deputados Wilson Vieira - Dentinho, Antônio Carlos Vieira, Antônio Ceron, Rogério Mendonça, Francisco Küster, Dionei Walter da Silva e a Deputada Odete de Jesus. Na abertura dos trabalhos o presidente da comissão colocou em votação a ata da 2ª reunião ordinária da 3ª sessão legislativa da 15ª legislatura acontecida em 06 de abril de 2005, aprovada por unanimidade. Ato contínuo o Presidente procedeu a leitura das correspondências: ofício do Sr. Ademir Fengler, chefe de gabinete do Deputado Gelson Merísio justificando a sua ausência nesta reunião, Ofício desta Comissão encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado solicitando a realização de estudos aprofundados sobre a efetiva aplicação dos recursos na área de saúde no exercício financeiro de 2004. Ofício desta Comissão encaminhada a Presidência da Assembleia Legislativa, solicitando parecer da Procuradoria Jurídica da Assembleia a cerca da necessidade de projetos de lei para a cessão de uso de imóvel por parte do Governo do Estado. Ofício do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, acusando o recebimento de expediente desta Comissão e comunicando que o processo foi encaminhado ao Conselheiro Otávio Gilson dos Santos. Os ofícios encaminhados por esta Comissão mereceu comentários do Deputado Antônio Carlos Vieira, manifestando irrestrito apoio aos atos. O Deputado Wilson Vieira - Dentinho propôs marcar reunião dos membros da Comissão de Finanças e Tributação com o Presidente do Tribunal de Contas do Estado afim de discutir o procedimento das análises daquele órgão, aprovada por unanimidade. Solicitado aos deputados, as relatorias dos projetos, manifestou-se o Deputado Dionei Walter da Silva relator do *OF 0027.8/2002 que encaminha a Prestação de Contas do Governo do Estado, referente ao exercício de 2001*, o presente Deputado salienta que este ofício já tem parecer do Deputado Reno Caramori, o qual foi pedido vista. Seguindo, comunica que apresentará na próxima semana os Ofícios 0039.1/2003 e 0054.0/2004 que refere-se a Prestação de Contas do Governo do Estado, exercícios de 2002 e 2003. Procedendo o início da leitura do parecer, os Deputados Antônio Carlos Vieira e Antônio Ceron, com o uso da palavra, solicitaram ao deputado relator que o mesmo procedesse a apresentação dos pareceres de todas as contas na próxima reunião da comissão, devido à dois dos três ofícios dizerem respeito a contas de exercício aos quais os solicitantes estão diretamente ligados, devido os mesmos exercerem cargos de Secretários de Estado. Acatado a solicitação, o deputado Dionei Walter da Silva apresentará os relatórios na próxima reunião. Ato contínuo fez uso da palavra o Deputado Antônio Carlos Vieira passou a relatar o *PL 0088.3/2005 que Institui a gratificação de regime mercantil para os servidores da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC de autoria do Governo do Estado*. Em seu parecer o relator, descreve que para não prejudicar a tramitação da matéria, conforme os preceitos da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) diligenciou e anexou ao projeto o demonstrativo de despesa de pessoal, bem como o quadro de detalhamento de despesa da autarquia, demonstrando a capacidade e possibilidade do atendimento das despesas decorrentes deste projeto. Diante do exposto, o parecer é pela aprovação. Em discussão, o Deputado Antônio Ceron, manifestou seu voto e sugeriu diante da importância da matéria, encaminhamento direto para a pauta do dia de hoje a fim de proceder a votação final do mesmo. Acatado o parecer e a solicitação por unanimidade, assim foi encaminhado o projeto. Continuando o Deputado Antônio Carlos Vieira passou a relatar o *PL 0076.0/2005 que revoga dispositivos da Lei nº 11.481 de 17 de julho de 2000, que institui o Programa Catarinense de Recuperação Fiscal - REFIS/SC, origem Governo do Estado*, o relator apresenta seu parecer com emendas e o Deputado Dionei Walter da Silva solicitou vista do projeto. Seguindo as relatorias foi apresentado o parecer do *PL 0056.6/2005 que autoriza a concessão de uso de imóvel no município de Florianópolis a Associação de Voluntários de Saúde do Hospital Infantil Joana de Gusmão de autoria do Governo do Estado* e relatoria do Deputado Antônio Carlos Vieira, sugerindo aprovação que foi acatada por unanimidade. Ato contínuo, o mesmo deputado apresenta o parecer do *OF 0017.6/2005 que encaminha os relatórios da Gestão Fiscal - versão simplificada, referente ao mês de dezembro de 2004, de autoria da Secretaria de Estado da Fazenda*, o deputado relator salienta em seu parecer que há restrições quanto as contas apresentadas e seu

voto é pelo arquivamento da matéria. Aprovado por unanimidade. Com o uso da palavra a Deputada Odete de Jesus passa a relatar o *PL 0330.5/2004 que institui o parcelamento de lances oferecidos em hasta pública nas execuções fiscais do Estado*. Seu parecer é pela aprovação, em discussão o Deputado Antônio Carlos Vieira solicitou vista em gabinete. Ato contínuo a Deputada apresenta parecer do *PL 0055.5/2005 que autoriza a concessão de uso de imóvel no município de Florianópolis para continuidade de atendimento prestado no local pelo posto do Besc, de autoria do Governo do Estado*. Conforme seu parecer, solicitou diligência para minimizar dúvidas referente a redação contida na proposta. O Deputado Antônio Carlos Vieira solicitou vista de mesa. Após análise, o mesmo teceu comentários respaldando a solicitação de diligência. Fazendo uso da palavra o Deputado Antônio Ceron passa a relatar o *PL 0058.8/2005 que autoriza a doação de imóvel no Município de Serra Alta (Escola Básica Celso Ramos) de autoria do Governo do Estado*. Parecer pela aprovação da matéria, aprovado por unanimidade. Continuando o Deputado Antônio Ceron apresenta em nome do relator Gelson Merísio o *PL 0052.2/2005 que autoriza a doação de imóvel no Município de São José do Cedro, regularização da ocupação pelo Centro de Convivência do Adolescente de autoria do Governo do Estado*. Parecer pela aprovação da matéria, aprovado por unanimidade. Ato contínuo o Deputado Rogério Mendonça apresenta o parecer do *OF 0010.0/2005 que encaminha os relatórios das atividades do Tribunal de Contas do Estado, relativo ao 4º trimestre de 2004*. Seu parecer é pelo arquivamento. Aprovado por unanimidade. Seguindo, o Deputado Francisco Küster apresenta seu parecer ao *OF 0060.9/2004 que encaminha os relatórios das atividades do Tribunal de Contas do Estado, relativo ao 2º trimestre de 2004*. Seu voto é pela diligência, aprovado por unanimidade. Não tendo mais projetos a relatar, o Deputado Wilson Vieira - Dentinho encaminhou a discussão das Audiências Públicas do Orçamento Regionalizado, solicitando qual o número de audiências desejadas pelos membros da comissão, trinta ou dez. O Deputado Dionei Walter da Silva, fez a defesa da realização de trinta audiências, devido estar o mandato do atual governador exatamente no meio de sua legislatura, onde propiciaria a prestação de contas dos orçamentos já executados e apresentaria as propostas para o restante do mandato. Sugeriu que a metodologia aplicada tenha lógica pedagógica, objetivando ouvir as prioridades da comunidade. Concordou com a proposta os Deputados Wilson Vieira - Dentinho, Francisco Küster e a Deputada Odete de Jesus. O Deputado Antônio Carlos Vieira fez a defesa da realização de dez audiências públicas, ressaltando que o orçamento está todo descaracterizado devido ao excesso de decretos transferindo recursos de uma dotação orçamentária para outra. Devido a sessão plenária que iniciou-se as 10hs, a presente reunião foi encerrada, ficando este tema a ser deliberado na próxima reunião. O Deputado presidente comunica que os projetos que estão para serem relatados, com prazos regimentais vencidos, deverão ser apresentados na próxima reunião. Caso o procedimento não seja efetuado, o presidente dentro de suas prerrogativas regimentais designará novo relator. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a presente reunião ordinária e convocando os senhores deputados para a próxima reunião que acontecerá no dia 27/04/05. A ata depois de lida será assinada pelo Senhor Presidente.

Deputado Wilson Vieira - Dentinho

Presidente da Comissão de Finanças e Tributação

\*\*\* X X X \*\*\*

### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA.

Às dezessete horas e quinze minutos do dia dezenove dia do mês de abril de dois mil e cinco, na sala de Imprensa da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, sob a Presidência do Senhor Deputado Rogério Mendonça, presentes os Senhores Deputados, Wilson Vieira, Válio dos Santos, Francisco Küster, em substituição ao Deputado Clesio Salvaro, reuniu-se ordinariamente a Comissão em epígrafe. Abertos os trabalhos, o Presidente Deputado Rogério Mendonça, ato contínuo, passou diretamente para a pauta. Foi discutido sobre o Projeto de Lei nº 0450.1/2004, de relatora do Deputado Nelson Goetten, que foi aprovado por unanimidade, a seguir foi apreciado o parecer do Deputado Wilson Vieira, sobre Projeto de Lei nº 058.8/2003, com Emenda de Substitutivo Global, havendo pedido de vista do Deputado Rogério Mendonça, que alegou ser ele o autor, e precisa analisar com calma. Passou-se a discutir a data sugerida para a Audiência Pública da BR-282, no dia 13 de maio pela manhã. Passada palavra ao Deputado Francisco Küster, ele esplanou sobre a extrema necessidade de ser realizada a finalização da BR-282, até Campos Novos, e reparos em toda extensão da B-282, já existente. Ressaltou o

interesse do Ministério Público e da Associação Comercial e Industrial de Lages, em realizar a Audiência Pública conjuntamente, e colocou em votação pauta pré agendada. O Presidente sugeriu uma alteração no início previsto para às 09 horas do dia três de maio, que foi aprovado por unanimidade. O Deputado Vânio dos Santos enfatizou a importância da presença do DNIT., na Audiência Pública, em seguida foi posto em discussão e votação o requerimento de Audiência Pública do Deputado Vânio dos Santos, sobre o transporte coletivo sobre a cidade de Florianópolis, sugerindo convidar os Sindicatos Patronais, sendo eles SINTRATURB - Sindicato dos Trabalhadores no Transporte Urbano de Passageiros da Região Metropolitana de Florianópolis; SETUF - Sindicato das Empresas de Transporte Urbano de Passageiros da Grande Florianópolis; SETPESC - Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiro do Estado de Santa Catarina; Secretaria Municipal de Transporte e Terminal de Florianópolis; DETER - Departamento de Transporte e Terminais do Estado de Santa Catarina; Ministério Público - Procuradoria Geral de Justiça e a MPT- Ministério Público do Trabalho; Delegacia regional do Trabalho e Prefeitura Municipal de Florianópolis. Esplanou que o mês de maio é data base da categoria e é necessário um espaço para se avançar nas negociações afim de evitar conflitos e também discutir situação dos transportes em Santa Catarina. Sugeriu, ainda, a data da Audiência Pública para quatro de maio, com início dez horas, a ser confirmada no plenário da Assembléia Legislativa, sendo esta aprovada por unanimidade. Posto, em discussão e votação o requerimento do Deputado Wilson Vieira, sobre a Audiência Pública, na BR-280, nos trechos de São Francisco do Sul/Jaraguá do Sul, e São Francisco do Sul/SC-301, até a Avenida Paulo Schroeder (Eixo de acesso sul), em Joinville. Solicitou modificação de data com assessoria que fez sugestão da realização em Joinville, na Escola Municipal Laci Flores, Bairro Itinga, aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a presente Reunião, da qual, eu, Rosane de Abreu D'Aquino, Secretária da Comissão, lavei a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Presidente e posteriormente publicada no Diário desta Assembléia. Sala das comissões, 05 de abril 2005.

Deputado Rogério Mendonça  
Presidente  
\*\*\* X X X \*\*\*

## ATA DA PROCURADORIA

**Michel Curi - Procurador Geral**

**Sandra Maria Raimundo Medeiros - Secretária ad hoc**  
**ATA DA 1533 SESSÃO ORDINÁRIA**

Aos vinte dias de abril do ano dois mil e cinco, às quatorze horas, sob a Presidência do Procurador-Geral, reuniu-se o Colegiado da Procuradoria Jurídica da Assembléia Legislativa para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta da 1533ª sessão ordinária. Presentes os Procuradores, Anselmo Klein, Maria Margarida Bittencourt Ramos, José Carlos da Silveira, Luiz Alberto Seccon, Fábio Furlan, Paulo Henrique Rocha Faria Júnior e José Buzzi. Aprovada a ata da sessão anterior, foram apreciados e votados: 1) Relatoria do Procurador Anselmo Klein - aprovados pareceres aos processos: 506/05, de Jorge Sérgio Turatti; 512/05, de Jonas Burda Júnior; 513/05, de Maria de Lourdes Ghizzo e 380/05, de Geni Rebelato dos Santos. 2) Relatoria da Procuradora Maria Margarida Bittencourt Ramos - aprovado pelo arquivamento Ofício nº 841/PROADM - interessado Chefe de Gabinete da Presidência da ALESC "recurso extraordinário nº 342.329-1, referente ao Mandado de Segurança nº 1988.082035-1", e, Ofício CCJ nº 060/05 - interessado Comissão de Constituição e Justiça "CPI Instituto Escola de Teatro Bolshoi no Brasil", que após intensa discussão teve o parecer aprovado por maioria, com voto contrário do Procurador Fábio Furlan e com restrições do Procurador José Buzzi. Nesse momento, em virtude de chamado a Presidência, passa a presidir os trabalhos o Procurador Anselmo Klein. 3) Relatoria do Procurador José Carlos da Silveira - aprovados pareceres aos processos: 521/05, de Valmir Martins; 326/05, de Rosa Batista (pensionista do espólio de Sidney Gladstone Machado) e processo s/nº, de Maria Inês Catalano. Retornou neste momento o Procurador-Geral à Presidência dos trabalhos. Foi também aprovado o parecer a Consulta - Ofício 016/CFT/2005, interessado Wilson Vieira (Dentinho) - Presidente da Comissão de Finanças e Tributação - "no caso de cessão de uso de imóvel do Governo do Estado, deve ser objeto de projeto de lei aprovado por esta Casa?". 4) Relatoria do Procurador Luiz Alberto Seccon - aprovados pareceres ao Ofício CL nº 46/05 de 14/04/05, interessado Coordenadoria de Licitações "Edital Pregão nº 006/2005 para exame" e ADI STF nº 317 "Análise da decisão da inconstitucionalidade do § 1º do artigo 31 da CESC/89". 5) Relatoria do Procurador Fábio Furlan - aprovados pareceres aos processos: 519/05, de Júlio Cesar Cancellier de Olivo e 465/05, de Paulo Eliseu Santos. Retirado deste módulo pelo Procurador-Geral o processo nº 449/05, de Harry Egon Krieger. 6) Relatoria do Procurador Paulo Henrique Rocha Faria Junior - aprovado

parecer ao processo 470/05, de Ariadne Clarissa Klein, dando-se por impedido de votar, o Procurador Anselmo Klein, tendo em vista o grau de parentesco com a requerente. Foi retirado pelo Procurador José Carlos da Silveira com pedido de vista o processo 164/05, de João Luiz Correa. Continuando, parecer aprovado a Consulta (Processo nº 0454/05 - 04/04/05), interessado Presidente da ALESC "Representação por crime de desobediência, representantes: Manoel José Duarte e outros e representado: Governador do Estado de Santa Catarina. 7) Relatoria do Procurador José Buzzi - aprovados pareceres aos processos: 474/05, de Fausto Brasil Gonçalves e 473/05, de Jerônimo Lopes. Retirado deste módulo pelo Procurador-Geral o processo nº 460/05, de João Batista Ramos. Também saiu com pedido de vista do Procurador Paulo Henrique Rocha Faria Júnior, Ofício CL nº 043/2005 - 12/04/05 - interessado: Coordenadoria de Licitações "Contrato CL 032/2001-14 para exame". Esgotada a pauta e nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão, convocando outra ordinária para o próximo dia vinte e sete de abril à mesma hora e local. Eu, Sandra Maria Raimundo Medeiros, Secretária *ad hoc*, lavei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos Procuradores presentes. Sala das sessões, vinte de abril de 2005.

\*\*\* X X X \*\*\*

## OFÍCIOS

### OFÍCIO Nº 031/05

GRUPO DE VOLUNTÁRIAS DO HOSPITAL REGIONAL HANS DIETER SCHMIDT

Reconhecimento de Utilidade Pública Estadual

Lei nº 11.469, de 06.07.00

Reconhecimento de Utilidade Pública Municipal

Lei nº 4.015, de 27.10.99

Reconhecimento de Utilidade Pública Federal

Portaria nº 1.322 de 18.05.04

A

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

O Grupo de Voluntárias do Hospital Hans Dieter Schmidt faz chegar a esta casa o seu balanço referente o ano de 2004, e o seu relatório anual.

Atenciosamente,

Maria G. Portele

Presidente

Lisete C. Gomes

Secretária

Joinville, abril de 2005.

*Lido no Expediente*

*Sessão de 20/04/05*

\*\*\* X X X \*\*\*

### OFÍCIO Nº 032/05

**AÇÃO SOCIAL JOINVILLE**

Joinville, 08 de abril de 2005.

A

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Exmo.Sr.

Deputado Júlio Garcia

Prezado senhor:

Para sua atenção e conhecimento estamos encaminhando o Relatório das Atividades relativo ao exercício de 2004, apresentado pelo Conselho de Administração da Ação Social de Joinville e aprovado em Assembléia Geral Ordinária realizada dia 14 de março de 2005.

Sem mais, manifestamos nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente  
Irecema G.P. Fenili  
Diretora Geral

*Lido no Expediente*

*Sessão de 20/04/05*

\*\*\* X X X \*\*\*

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 128/2005

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

LOTAR **EDSON FERREIRA**, servidor à disposição na

Alesc, no Gabinete do Deputado Genésio Goulart.

Palácio Barriga Verde, em 25/04/2005

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 129/2005**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

LOTAR **MARCOS GRAFF CESAR**, matrícula nº 1729, no Gabinete do Deputado Júlio Garcia.  
Palácio Barriga Verde, em 25/04/2005  
Nazarildo Tancredo Knabben  
Diretor

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 130/2005**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

LOTAR **SAMIR MACHADO**, matrícula nº 2198, no Departamento Parlamentar.  
Palácio Barriga Verde, em 25/04/2005  
Nazarildo Tancredo Knabben  
Diretor

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 131/2005**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

LOTAR **LUCIANO SERPA**, matrícula nº 1806, na Comissão de Transportes e Desenvolvimento Urbano.  
Palácio Barriga Verde, em 25/04/2005  
Nazarildo Tancredo Knabben  
Diretor

\*\*\* X X X \*\*\*

<b>PROJETOS DE LEI</b>
------------------------

**PROJETO DE LEI Nº 108/05**

**"Dispõe sobre o uso obrigatório de identificação nos capacetes com o número da placa da motocicleta, pelo condutor e garupa em todo Estado de Santa Catarina."**

Art. 1º - O condutor e garupa de motocicleta, que transitem no Estado, ficam obrigados a usar capacete com identificação.

Art. 2º - A identificação será composta por duas tarjetas laterais no capacete, uma de cada lado, com o número de licença (placa) da motocicleta.

Art. 3º - A fixação da referida identificação, só pode ser feita pelo DETRAN e lacradas ao capacete.

Parágrafo único: Ficam os capacetes sendo um acessório obrigatório daquela motocicleta, não podendo ser usado em outra moto, e quando a mesma for vendida é obrigatório que os capacetes acompanhem a moto.

Art. 4º - Fica sujeito a ter sua motocicleta apreendida o condutor que infringirem o disposto nesta lei, e obrigado a pagar a mesma multa de não usar capacete 8.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões

Deputada Odete de Jesus

Lido no Expediente

Sessão de 20/04/05

**JUSTIFICATIVA**

Essas lamentáveis medidas, se fazem necessárias, pois cada vez mais, motocicletas são usadas para assaltos a postos de gasolina, bancos, pedestres, condutores de automóveis, e tantos outros que acompanhamos pela imprensa diariamente. E ao meu ver o mais grave, execuções em plena luz do dia, pela facilidade que estas motos tem de empreender fuga em alta velocidade, sendo rápida no conturbado trânsito de nossas cidades.

Como legisladores que somos não podemos admitir assaltos cometidos por alguns motoqueiros, na maioria motos roubadas sem documento algum e escondidos atrás de capacetes para não serem reconhecidos.

Acreditamos que com o número da placa no capacete, seria mais eficaz qualquer averiguação e identificação dos condutores e caronas das motos, também para a polícia basta verificar até a distância, se confere o número da placa com a identificação do capacete.

O custo para cada proprietário de motocicleta seria mínimo, e teria muito mais segurança pois estariam identificados.

Pelo grande alcance a segurança de todos, é mister a aprovação do pleito.

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETO DE LEI Nº 109/05**

"Dispõe sobre a obrigatoriedade, dos estabelecimentos comerciais de vendas de gêneros alimentícios disponibilizar serviço de empacotamento."

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina Decreta:

**Art. 1º** - Fica assegurado aos consumidores atendidos em estabelecimentos comerciais de venda de gêneros alimentícios o direito de serem atendidos por serviço de empacotamento.

§1º - Considera-se, para os efeitos desta lei, serviço de empacotamento o acondicionamento ou a colocação em sacolas, dos produtos ali adquiridos, por pessoas contratadas para este fim pelos referidos estabelecimentos.

§ 2º - Para cada máquina registradora em operação haverá um empregado encarregado da tarefa de empacotamento, devidamente uniformizado e identificado.

**Art. 2º** - Excluem-se desta obrigatoriedade os estabelecimentos comerciais de venda de gêneros alimentícios que tenham menos de cinco (05) caixas registradoras.

**Art. 3º** - O órgão público estadual de defesa do consumidor, fiscalizará a aplicação desta lei, podendo conveniar com órgãos públicos municipais.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 13 de abril de 2005.

Francisco de Assis Nunes

**Deputado Estadual - PT**

Lido no Expediente

Sessão de 20/04/05

**JUSTIFICATIVA**

Trago a apreciação dos nobres parlamentares, uma proposta que visa buscar um aumento na taxa de emprego do Estado, como também garantir um direito do consumidor.

O consumidor passou a ter papel decisivo sobre as condições de consumo, dado o esclarecimento e a mudança de comportamento decorrente da lei nº 8.078 de 11/09/1990 "Código de Defesa do Consumidor", com isso a defesa de seus interesses passou a estar mais presente e efetiva.

A questão do empacotamento de produtos alimentícios em estabelecimentos comerciais se estabelece hoje como uma necessidade, dada a natureza e a variedade dos produtos vendidos nas mais diversas casas comerciais, o que exige um acondicionamento adequado, até como condição de defender a própria saúde do consumidor.

A necessidade de fiscalização do consumidor quanto ao preço de etiqueta e o preço registrado é outra necessidade que não permite ao consumidor fazer o papel de empacotador das mercadorias que adquire, sob pena de engano, e com isso, sair lesado em seu patrimônio.

As redes de supermercado sofisticam e ampliam sua atividades, antes restritas à venda de alimentos. Os supermercados já adotaram modernas técnicas de controle de estoque, de leitura ótica de preços, de emissão de cartões de crédito próprios e de aceitação de cartões de terceiros, de segurança de pagamento *on line* e da oferta de produtos antes exclusivos de outros segmentos como: revistas, jornais, medicamentos, roupas, jóias, relógios, câmaras fotográficas, móveis, eletro-eletrônicos.

Com isso, a concentração e a lucratividade do setor aumentaram consideravelmente nos últimos anos. O crescimento do setor trouxe muitos benefícios aos consumidores, que hoje podem fazer suas compras em dias e horários antes não disponíveis, com conforto de amplos e seguros estacionamentos e com uma gama maior de ofertas, produtos, marcas.

Contudo a obsessiva busca de redução de custos tem levado alguns empresários do setor a suprimir comodidades antes oferecidas, como o empacotamento dos produtos que vendem, fato deplorável diante da constatação de que as principais redes faturam anualmente algo em torno de R\$ 7 bilhões. Ressalta-se, por oportuno, que tal serviço não acarretará um ônus insuportável ao setor.

A exclusão de empacotadores na maioria dos mencionados estabelecimentos, além de diminuir os postos de trabalho em nosso Estado e impossibilitar, às vezes, o consumidor de fiscalizar suas compras, vem causando nitidos transtornos aos consumidores, pois quando o cliente não empacota suas próprias compras, os caixas acabam por empacotar após registrarem os preços, e, com isso, acaba gerando grandes filas.

Pelos motivos expostos solicito aos nobres Edis o voto para aprovarmos esta matéria que julgo de grande importância.

\*\*\* X X X \*\*\*



**PROJETO DE LEI Nº 110/05**

"Dispõe sobre a impressão do quadro de vacinas infantis obrigatórias nas embalagens de leite."

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina Decreta:

**Art. 1º** - O quadro de vacinas infantis obrigatórias determinadas pelo Ministério da Saúde deverá ser impresso nas embalagens de leite dos tipos C e B.

**Art. 2º** - Para cumprimento do disposto no artigo 1º pelas empresas responsáveis na confecção de embalagens, a Secretaria Estadual de Saúde fornecerá o quadro atualizado do calendário de vacinas vigentes no Estado.

**Art. 3º** - Caberá ao órgão próprio do Governo Estadual a fiscalização das embalagens, recolhendo aquelas que estiverem em desacordo com a presente lei.

Parágrafo único - O Poder Executivo, dentro do prazo previsto a vigência desta lei, regulamentará o disposto no 'caput', sem prejuízo de sua observância vencido o prazo estabelecido no artigo 4º.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor em cento e vinte (120) dias, a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 08 de março de 2005.

Francisco de Assis Nunes

**Deputado Estadual - PT**

*Lido no Expediente*

*Sessão de 20/04/05*

**JUSTIFICATIVA**

Ninguém desconhece o quanto de útil e necessário são as vacinas para a preservação da saúde das pessoas e como forma de erradicação das doenças, sobretudo as que abrangem as grandes massas populares, especialmente as crianças.

Por isso, oportuno, sem dúvida, o Presente projeto de Lei que determina impressão do quadro de vacinas infantis obrigatórias nas embalagens de leite, na medida em que se torna necessária a mais ampla divulgação das determinações governamentais acerca da saúde pública. E esta obviamente há de ser a forma mais prática, a mais economicamente e a mais abrangente possível, como conseqüência de:

- a) - baratear os custos;
- b) - entrar em todos os lares catarinenses;
- c) - dar conhecimento permanente e imediato das datas das vacinas obrigatórias.

Ademais, se constitucionalmente a preservação da saúde é direito de todos e obrigação do Estado, nada mais justo e oportuno do que facilitar sempre e ao máximo a população informações sobre o tema que diretamente lhe diz respeito.

Entendemos que, da mesma forma, cabe ao poder público comprar estes produtos visando o melhor emprego dos recursos financeiros destinados ao setor de saúde, que é o mais carente da área social.

Comprando medicamentos por preços mais baixos, o Estado poderá ainda adquirir maior quantidade e assim suprir a carência verificada no atendimento de várias doenças, como por exemplo, no tratamento dos doentes crônicos.

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETO DE LEI Nº 111/05**

**Denomina de "Ginásio Poliesportivo Dom Joaquim" o anexo construído, junto a Escola de Educação Básica Dom Joaquim, no município de Braço do Norte.**

**Art. 1º** Fica denominado, "Ginásio Poliesportivo DOM JOAQUIM", o anexo construído junto a Escola de Educação Básica Dom Joaquim, no município de Braço do Norte .

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de abril de 2005

Djalma Berger

Dep. Estadual

*Lido no Expediente*

*Sessão de 20/04/05*

**JUSTIFICATIVA**

Tomo a iniciativa de apresentar aos Senhores Deputados o projeto de lei que visa denominar "Dom Joaquim", o ginásio poliesportivo em anexo a Escola de Ensino Fundamental Dom Joaquim, no próspero município de Braço do Norte.

Dom Joaquim Domingues de Oliveira, Arcebispo da Arquidiocese de Florianópolis, realizou muitas visitas pastorais em todo território catarinense, e sempre proporcionou e incentivou a todas as paróquias a criarem suas escolas.

"Uma paróquia bem organizada não pode existir sem uma escola católica", esse era seu princípio fundamental.

No dia 06 de agosto de 1944, fez se presente na inauguração do Grupo Escolar Dom Joaquim, hoje Escola de Educação Básica.

Em recente visita ao município de Braço do Norte, este parlamentar recebeu, várias indicações da comunidade solicitando que o anexo esportivo ora em construção, também fosse denominado de Dom Joaquim.

Tal solicitação é fundamentada, na aspiração da comunidade braçontense acreditar que esta é a nomenclatura ideal, pois facilita a identificação e localização, bem como evita proporcionar qualquer tipo de constrangimento em relação a qualquer outro nome que venha ser apresentado.

Além do exposto, vale salientar, que Dom Joaquim está incorporado a cultura braçontense, pois além de incontestável liderança religiosa, exerceu influência na educação formal desde 1923 quando fundou a sua primeira escola paroquial.

Enfim por sua valiosa contribuição a educação catarinense, bem como o apelo da comunidade braçontense, confiamos na sensibilidade dos pares, referendando o projeto em apreço.

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETO DE LEI Nº 112/05**

**Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Retiro da Lagoa - AMORELA - Florianópolis**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Retiro da Lagoa - AMORELA, com sede e foro no município de Florianópolis.

**Art. 2º** - À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Florianópolis, 28 de março de 2005.

**DJALMA BERGER**

**DEPUTADO ESTADUAL**

*Lido no Expediente*

*Sessão de 20/04/05*

**JUSTIFICATIVA**

O Rotary Club São José - Kobrasol empenha-se cada vez mais no auxílio e ajuda à comunidade josefense. Através das suas atividades, busca incessantemente colaborar para que de alguma forma contribua para o desenvolvimento sustentado do município e região.

Anexo ao presente, segue a documentação exigida pela Lei nº 10.436, de 01.07.97.

Assim, solicitamos o acolhimento deste Projeto de Lei.

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETO DE LEI Nº 113/05**

**Denomina de "Prefeito Aci Ferreira de Oliveira" ao Pronto Atendimento da Saúde do Município de Araquari.**

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

**Art. 1º** Fica denominado Pronto Atendimento da Saúde "Prefeito Aci Ferreira de Oliveira", no, Município de Araquari.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, em de Abril de 2005

Simone Schramm

Deputada Estadual

*Lido no Expediente*

*Sessão de 20/04/05*

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição, que ora apresento aos Senhores Deputados, tem por escopo denominar "Aci Ferreira de Oliveira", ao Pronto Atendimento de Saúde de Araquari.

Aci Ferreira de Oliveira, nasceu, no dia 21 de janeiro de 1944, filho de Gervásio de Oliveira e Francelina Ferreira de Oliveira.

Durante 36 anos foi casado com Sueli Hreisemnou de Oliveira, dessa união adveio dois filhos: Alessandro H. de Oliveira e Geraldine Maria de Oliveira.

Conduzido por seus sonhos e guiado por seus ideais, jamais desistiu deles. Guerreiro, combativo, lutou sem esmorecer, incansável e obstinado, celebrou conquistas e vitórias, mas sentiu também o sabor das decepções, injustiça e esquecimento. Mesmo assim, seguiu em frente; lágrimas nos olhos e coração ferido. Jamais deixou de defender sua comunidade, sempre honrando os ensinamentos de seus pais e lutando pela sua querida cidade natal - Araquari.

Profissional competente e responsável por mais de quarenta anos exerceu suas atividades no Cartório "Aci Ferreira de Oliveira". Honesto, fiel aos seus princípios morais, políticos e religiosos sempre acreditando em Deus e nos homens. Autoritário algumas vezes, mas, sempre justo e correto tinha humildade para pedir desculpas quando sentia necessário. Homem de visão, corajoso, inovador, sempre à frente de seu tempo, porém respeitoso com as pessoas e a realidade a sua volta. Valorizou em todos os momentos seus amigos, colaboradores e familiares e nunca os desamparou. Foi amigo dos poderosos e gente humilde e tratou a todos com respeito.

Na cidade que ele sempre se orgulhou ser filho, "Paratiano", imprimiu na história e na memória de seus conterrâneos sua marca pessoal e inconfundível.

Por de vinte anos atuou ao lado do ex-vigário Padre Aníbal Cirico, na diretoria da Paróquia do Senhor Bom Jesus do qual sempre foi fervoroso devoto. Fundador do Lions Clube de Araquari e seu primeiro presidente. Presidente e atleta campeão do Sete de Setembro Futebol Clube. Fundador da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araquari e seu maior incentivador. Presidente da Associação de Pais do Colégio Estadual Almirante Boiteux onde iniciou seus estudos e com orgulho era seu ex aluno.

Prefeito por duas gestões de 1973/1976 e de 1993/1996. Implantou a Festa do Maracujá, Hino e Brasão do município, Ginásio de Esportes, Calçadão... E assim poderíamos continuar e nunca seria o suficiente para retratar quem foi Aci Ferreira de Oliveira e tudo o que fez, porque ele ultrapassou seus limites.

\*\*\* X X X \*\*\*

#### PROJETO DE LEI Nº 114/05

##### Declara de Utilidade Pública o "Sindicato dos Trabalhadores Rurais" de Araquari.

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, com sede e foro na cidade de Araquari.

Art. 2º - A entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2005.

Wilson Vieira - Dentinho

Deputado Estadual - PT

Lido no Expediente

Sessão de 20/04/05

#### JUSTIFICATIVA

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Araquari desde a sua fundação em 11 de fevereiro de 1971, busca melhores condições para oferecer mais serviços aos associados. O Sindicato é reconhecido como órgão representativo das categorias profissionais, integrante dos grupos do plano da Conferência Nacional dos Trabalhadores da Agricultura. É de suma importância a continuação e ampliação deste órgão para incentivar os pequenos agricultores a permanecerem em sua cidade, diminuindo o êxodo rural. Para isso o pequeno agricultor precisa de maiores incentivos e de melhores condições, e seus filhos devem sentir-se atraídos para continuar no campo. Atualmente os associados recebem orientação sobre seus direitos e deveres junto aos órgãos públicos, crédito para agricultura, tais como Pronaf, Proger entre outros, encaminhamento de auxílio doença, natalidade, aposentadoria, cursos de aprimoramento da produção, almejando renda, capacitação e formação sindical. Também são oferecidos convênios com farmácias e médicos. Estas diferenças fazem com que o trabalhador rural crie esperanças de continuar lutando e contribuindo com a sociedade.

\*\*\* X X X \*\*\*

#### PROJETO DE LEI Nº 115/05

Reconhece o Município de Gravatal como Capital Catarinense das Águas Hidrominerais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º - Fica reconhecido o Município de Gravatal como a Capital Catarinense das Águas Hidrominerais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 15 de abril de 2005.

Deputado MANOEL MOTA

Líder da Bancada do PMDB

VÂNIO DOS SANTOS

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 20/04/05

#### JUSTIFICATIVA

O povoamento de Gravatal, como o da maior parte das cidades do Sul do Estado, deve-se ao deslocamento de moradores da Colônia de Santo Antônio dos Anjos da Laguna, a atual Laguna que, no passado, abrangia toda a região Sul.

Miscigenado por portugueses, italianos e alemães, tinha em suas terras férteis o suporte econômico através da agricultura, substituída pelo turismo como a mola-mestra da economia local a partir da descoberta das termas.

Num belíssimo Vale no Sul do Estado, entre a serra e o mar, encontra-se a estância de água hidromineral de Gravatal que leva, até a cidade, milhares de visitantes de todas as regiões do Brasil. Suas termas estão classificadas entre as melhores, tanto que é a segunda melhor água do mundo, perdendo apenas para Eaux Les Termes na França.

Cercada de uma natureza exuberante, brota, na fonte, uma água que passa por fraturas de rochas graníticas, emergindo na superfície a uma temperatura média de 37° C (isotermal), radioativa na fonte (24,8 unidades maches) escassa de sais minerais (oligomineral) levemente bicarbonatada e carbogásosa, conforme dados da Revista Termas de Gravatal, edição nº 1, setembro/2003.

Os banhos de imersão constituem processos eficazes para a absorção dos gases radioativos, principalmente pela pele, recomendada nos casos de reumatismos, estados congestivos, varicosidade (varizes), pós-traumatismos, pós-cirúrgicos, seqüelas reumáticas, dermatoses secas, estados emotivos e equilíbrio da pressão tanto na hipertensão (pressão alta) como na hipotensão (pressão baixa).

Na cura radioativa, as águas também têm fortes poderes, pois ingeridas na medida adequada contribuem na cura da diurese, intoxicações do fígado e das vias renais, litíase do aparelho urinário e da vesícula biliar, distúrbios provocados pelo ácido úrico, aumento sanguíneo da uréia, colesterol e triglicérides, inflamações crônicas das vias urinárias, síndromes alérgicas e estado endotóxico da estafa.

Com poderes também na aplicação na inaloterapia, através de pulverização, inalação e nebulização, problemas como rinites, especialmente as alérgicas, asma e processos asmátiformes, afecções brônquiais crônicas e bronquite dos fumantes são facilmente tratados.

Aliados à qualidade da água e à natureza relaxante, Gravatal tem localização privilegiada, pois encontra-se a 40 Km do mar e apenas 80 Km da Serra do Rio do Rastro, motivos que completam o pano de fundo de um lugar tão privilegiado.

Diante de tantas razões que justificam o título de Capital Catarinense das Águas Hidrominerais é que propomos o reconhecimento merecimento.

Deputado MANOEL MOTA - Líder da Bancada do PMDB

VÂNIO DOS SANTOS - Deputado Estadual

\*\*\* X X X \*\*\*

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 002/05

"Altera dispositivos da Constituição Estadual de Santa Catarina."

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, nos termos do art. 49, § 3º, da Constituição do Estado de Santa Catarina, promulga o seguinte:

**Art. 1º - O § 4º do art. 54 da Constituição do Estado de Santa Catarina, passa a vigorar com a seguinte redação:**

"Art. 54 - .....

.....  
§ 4º O veto será apreciado pela Assembléia Legislativa dentro de trinta dias a contar de seu recebimento, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos deputados, em escrutínio nominal e ostensivo".

**Artigo 2º - Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.**

Sala das Sessões, 13 de abril de 2005.

Francisco de Assis Nunes

Deputado Estadual (PT)

Deputado Gelson Merisio

Deputado Francisco Küster

Deputado Dionei Walter da Silva

Deputado Lício Mauro da Silveira

Deputado José Serafim

Deputado Joares Ponticelli

Deputado Antônio Carlos Vieira

Deputado Afrânio Boppré

Deputado Genésio Goulart

Deputada Simone Schramm

Deputada Ana Paula de Lima

Deputada Odete de Jesus

Lido no Expediente

Sessão de 20/04/05

#### JUSTIFICATIVA

A Emenda Constitucional ora apresentada altera a forma de votação secreta ao veto do Governador na Assembléia Legislativa de Santa Catarina.

Creemos que o voto secreto deve ficar adstrito ao eleitor na hora de escolher seus representantes, pois, nas democracias, é um direito exclusivo do mesmo. Foi introduzido para isentar o cidadão comum de eventuais pressões ou ameaças que poderia sofrer, em caso de derrota de seu candidato. No parlamento, falseia o fundamento básico da democracia e representa um disfarce de convicções e de traições de compromissos públicos.

Cada deputado possui um compromisso com o povo de Santa Catarina, pois foi escolhido por ele, para representá-lo junto ao Poder Legislativo. Assim, o verdadeiro sentido da representação política está na possibilidade de controlar o poder político atribuída a quem não pode exercê-lo pessoalmente, no caso, o eleitor.

A detenção do mandato parlamentar não pode compactuar com a ausência de participação popular, notadamente no que mais lhe cabe, a eterna vigilância da conduta daqueles que fazem parte deste parlamento. O deputado não é o dono do cargo, mas apenas o representante da população.

Não se justifica votar secretamente ao veto do Governador, só se justifica se considerarmos o Poder Legislativo enquanto um poder hierarquicamente inferior ao executivo, onde as deliberações sobre os vetos do Governador não devem ser assumidas publicamente, impossibilitando possíveis retaliações por parte do Poder Executivo. Porém o Poder Legislativo está, e assim deve agir, em condição de igualdade de poder com atribuições diferenciadas.

Não há razão para que o parlamentar não ostente a sua decisão no caso em questão, porque este assumiu compromisso com os eleitores, que exigem, com toda razão, a maior transparência possível de suas atividades no exercício do mandato que lhe foi confiado. Assim, essa transparência total do legislativo será alcançada com o fim do voto secreto.

Desse modo, pensamos que a aprovação do presente projeto contribuirá, portanto, para a consolidação dos princípios democráticos, e assim esperamos, de nossos ilustres Pares, a sua aprovação.

\*\*\* X X X \*\*\*

## REDAÇÕES FINAIS

### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 0471/04

Declara de utilidade pública a Associação Comercial e Industrial de Balneário Barra do Sul - ACIBBS.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Comercial e Industrial de Balneário Barra do Sul - ACIBBS -, com sede e foro no Município e Comarca de Balneário Barra do Sul.

Art. 2º Ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALAS DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 20 de abril de 2005

Deputado Jorginho Mello

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 0026/05

Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores Feirantes de São Lourenço do Oeste.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Produtores Feirantes de São Lourenço do Oeste - APROFESLO, com sede e foro no Município e Comarca de São Lourenço do Oeste.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 20 de abril de 2005

Deputado Jorginho Mello

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 0039/05

Declara de utilidade pública a Associação dos Bananicultores de São João do Itaperiú - ASBASJI.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Bananicultores de São João do Itaperiú - ASBASJI, entidade civil, sem fins lucrativos, fundada em 28 de abril de 1993, visando à congregação dos produtores de banana e o atendimento dos interesses dos associados, com sede no Município de São João do Itaperiú e foro na Comarca de Barra Velha.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 20 de abril de 2005

Deputado Jorginho Mello

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 0088/05

Institui a Gratificação de Registro Mercantil para os Servidores da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica instituída a Gratificação de Registro Mercantil para os servidores lotados e em efetivo exercício na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC.

Art. 2º O valor total da despesa com a gratificação instituída por esta Lei será fixada em 12% (doze por cento) da média aritmética simples da receita arrecadada pela JUCESC no último trimestre de cada ano, originada da remuneração dos serviços de registro público de empresas mercantis, na forma do Decreto-Lei federal n. 2.056, de 19 de agosto de 1983.

Art. 3º O valor fixado no art. 2º desta Lei, destinado ao pagamento da Gratificação de Registro Mercantil, será atribuído a cada servidor, proporcionalmente ao valor do vencimento, do grupo, nível e referência do cargo no qual é lotado.

Art. 4º O valor máximo da Gratificação de Registro Mercantil a ser pago a cada servidor, independentemente do cargo ocupado, não poderá ser superior ao valor fixado para o Grupo Ocupacional de Nível Superior 33, Nível 15, Referência 10, do Quadro de Pessoal da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A proporcionalidade será fixada pelo índice atribuído a cada servidor para pagamento da Gratificação do Registro Mercantil, determinado pelo percentual de participação do vencimento do servidor no total de vencimentos dos servidores ativos, inativos e comissionados.

Art. 5º A despesa total com pessoal, ativo e inativo, mais encargos, não poderá ultrapassar a 60% (sessenta por cento) da receita orçamentária anual da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

§ 1º Quando a despesa total com pessoal, ativo e inativo, mais encargos, ultrapassar o limite previsto no *caput* deste artigo, a Gratificação do Registro Mercantil será reduzida, mensalmente, por índice percentual linear, abrangendo todos os servidores, até que se adeque ao percentual estabelecido.

§ 2º Caberá ao Presidente da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina estabelecer, através de Portaria, o percentual de redução do valor da Gratificação do Registro Mercantil, destinado a promover a adequação ao limite estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 6º Aos servidores inativos será atribuído valor igual aos ocupantes do mesmo grupo, nível e referência, da categoria funcional em atividade, observada a proporcionalidade aplicada ao vencimento.

Art. 7º A gratificação de produtividade que alude a Lei n. 9.488, de 19 de janeiro de 1994, não incidirá sobre a Gratificação do Registro Mercantil.

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 20 de abril de 2005

Deputado Jorginho Mello

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 002/2005

Concede abono especial aos servidores da Assembléia Legislativa.

Art. 1º É concedido um abono especial aos servidores ativos e inativos do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa e aos servidores alcançados pela Resolução n. 469/81, de 10 de julho de 1981 e alterações posteriores, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais, a ser pago nos meses de fevereiro a julho de 2005.

Parágrafo único. O abono não servirá de base de cálculo para qualquer gratificação ou adicional.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias da Assembléia Legislativa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2005.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, de 20 de abril de 2005

Deputado Jorginho Mello

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 005/2005

Altera a redação dos arts. 3º e 4º, da Resolução n. 006, de 2003, que Cria a Medalha de Mérito Cruz e Souza.

Art. 1º O art. 3º da Resolução n. 006, de 30 de junho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A outorga das medalhas será realizada, nos termos do Regimento Interno, anualmente, no dia 13 de maio, em sessão solene, a quarenta pessoas negras ou defensoras da raça negra, através da arte, cultura, desenvolvimento social, educacional e outros."

Art. 2º O art. 4º da Resolução n. 006, de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A outorga das medalhas será realizada por indicação dos parlamentares à Mesa da Assembléia Legislativa, contendo os dados completos das pessoas físicas ou jurídicas a serem homenageadas, com indicação dos serviços prestados à raça negra, devendo cada deputado indicar apenas um agraciado."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, de 20 de abril de 2005

Deputado Jorginho Mello

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*